PROJETO DE INDICAÇÃO Nº357/ 2025

Considerando que segundo o último Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador lançado em (2016) o reconhecimento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ levou a Anistia Internacional a considerar tal comportamento como Violação dos Direitos Humanos. Sendo que o Brasil é um país citado em documentos internacionais como um dos países que mais comete violência contra comunidade LGBTQIAPN+ no mundo;

Considerando que uma pessoa LGBTQIAPN+ morreu de forma violenta no Brasil a cada 38 horas em 2023. A informação foi revelada na série 'De toda cor', do Jornal das Dez, da GloboNews e leva em conta um levantamento feito pela Associação Acontece Arte e Política LGBTI+ e outras organizações[1]. Necessário afirmar que as mortes das pessoas trans, principalmente das mulheres trans e travestis, acabam sendo ainda mais violentas por formarem o grupo de maior vulnerabilidade;

Considerando que os dados levantados pelo Observatório do Grupo Gay da Bahia (GGB), em 2024, apontam que o Brasil é o país com maior número de homicídios e suicídios de pessoas LGBTQIAPN+ no mundo. Foram registradas 291 mortes violentas, 34 casos a mais do que em 2023, um aumento de 8,83% em relação ao ano anterior (257 mortes). Uma morte violenta de LGBT a cada 30 horas. Nesse total estão incluídos 273 homicídios e 18 suicídios[2];

Considerando que, de acordo com o Coordenador do Departamento de Ciências Humanas e Educação da UFSCAR, de 20 a 30% dos jovens em situação de rua no mundo são LGBTQIAPN+. Essa é uma taxa superior à de LGBTQIAPN+ na sociedade;

Considerando que uma pesquisa realizada pelo Instituto Data Popular apontou que 37% dos brasileiros ouvidos não aceitariam ter um filho ou filha homossexual. O que pode explicar porque pessoas LGBTQIAPN+, principalmente os pobres e negros, estão mais suscetíveis a perder o próprio teto. "Uma família LGBTfobica torna insustentável a

[1]Disponível em: < https://g1.globo.com/globonews/jornal-das-dez/noticia/2024/05/14/a-cada-38-horas-uma-pessoa-lgbtqia-morre-no-brasil-mostra-serie-de-toda-cor.ghtml >. Acesso em: 27/07/2025.
[2] Disponível em: < https://grupogaydabahia.com.br/wp-content/uploads/2025/01/Observatorio_2024_de_Mortes_Violentas_de_LGBT-release-20-jan.-2024.pdf >. Acesso em: 27/07/2025.

relação e, direta ou indiretamente, vai expulsar essas pessoas. Além disso, tem a evasão escolar e a baixa empregabilidade, ambas pautadas pela LGBTfobia e a transfobia. Eles são economicamente punidos, trata-se de um processo de expulsão desses jovens de uma vida digna";

Considerando que um estudo divulgado em abril de 2016 pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura Municipal de São Paulo mostra que um LGBTQIAPN+ em situação de rua ou em abrigos é ainda mais propenso a sofrer violências do que pessoas héteros. Assim, esse estudo justifica a necessidade de se construir abrigo que atenda as especificidades desta população, visto que está mais vulnerável as violências nos abrigos juntamente com pessoas que possam reproduzir a LGBTfobia;

Considerando que, de acordo com dados levantados pela ANTRA, 90% da população trans e travesti utilizam a prostituição como fonte de renda, e possibilidade de subsistência, devido a baixa escolaridade provocada pelo processo de exclusão escolar, gerando uma maior dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho e deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social. Devido a exclusão familiar, estima-se que 13 anos de idade seja a média em que pessoas trans e travestis, sobretudo as mulheres trans, são expulsas de casa pelos pais (ANTRA);

Considerando que a violência a qual estão sujeitas a população LGBTQIAPN+ é apresentada como naturalizada no imaginário social da sociedade, concebidas e generalizadas sobre o preconceito e discriminação no universo desta parcela da população. Sendo que a violência contra este público acontece nos mais variados espaços, conforme os dados apresentados até agora. E tem-se a rua o espaço onde a violência ocorre com mais constância, espaço este destinado as pessoas invisíveis socialmente, todavia, observa-se também a violência institucional, incluindo família, escola, serviços de saúde e outros, como um espaço de ameaça para os LGBTQIAPN+ no geral;

Consdiderando que o princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade garantem o direito à integridade física e moral, à privacidade e ao próprio corpo. Exige-se, deste modo, ação estatal para que esta população possa de fato usufruir desses direitos garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, a criação de Casa Abrigo para população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade. Dispondo que essa casa funcionará como abrigo e centro cultural, devendo ter atendimento psicossocial e equipe multidisciplinar que inclua pessoas LGBTQIAPN+.

Salvador, 08 de agosto de 2025.



PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL